



**PORTARIA Nº 005, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.533 - Página(s): 2  
Data: 18/04/2024

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18 de abril de 2024, o servidor **SAMUEL GONÇALVES RIBEIRO**, admitido em 30/07/1998, Matrícula nº 4511-0, ocupante do cargo de MAGAREFE do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com proventos mensais pela integralidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.412,00
Triênio 24% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 338,88
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.750,88</b>

**(Um mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF